



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 215/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **VENILDA ALDAIR MARTIGNAGO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 204/2013/D.B./IPMV de 21 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **VENILDA ALDAIR MARTIGNAGO**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal da Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de Maio de 2013 e término 11 de Agosto de 2013**, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo nº 084/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 14 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 24 de Junho de 2013.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 204/2013/D.B./IPMV